



Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu **Estado do Rio de Janeiro**

Emenda a Lei Orgânica Municipal Nº 007
De 22 de Maio de 2001

“Suprimir inciso na Lei Orgânica Municipal”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Art.111, § 2º Da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte **EMENDA** ao texto da **Lei Orgânica Municipal**:

Artigo 1º - Fica suprimido o inciso II do art. 150, do Título V – do Sistema Tributário, Finanças e do Orçamento – Capítulo I – dos Recursos Financeiros – Seção – Das Limitações do Poder de Tributar.

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de Maio de 2001

Vereador José Tadeu Gonçalves Pinto
= Presidente =

Vereador Nélcemir Lagoas
= Vice-Presidente =

Vereador Alessandro Cupti
= 1º Secretário =

Vereador Michel Abdo Abifadel
= 2º Secretário =